

Número da Nota de Empenho:1954/2025

Data Orçamentária:10/07/2025

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF:40.538.792/0001-77

Endereço do Credor:SIA Trecho 02 lotes 1505 a 1535

Cidade:BRASILIA

Telefone do Credor:06133619265

FAX:061

UF/CEP:DF/71.200-020

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202552/0009

Modalidade Número:0003/2024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 13.537,80

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 13.537,80

Liquidado:R\$ 13.537,80

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	28	124207	60,00	gl	TINTA IND. EPOXI POLIAMINA TIPO 2 VERDE NILO - MUNSELL 10GY6/6 - GL3,6LTINTA DE ACABAMENTO EPÓXI POLIAMINA, BICOMPONENTE DE BAIXA ESPESSURA, FABRICADA CONFORME NORMA PETROBRÁS N 1198 TIPO 2 E A DIRETIVA ROHS E COM CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS: COR: VERDE NILO CÓDIGO MUNSELL: 10 GY 6/6 BRILHO: ASPECTO BRILHANTE > 80 UB SÓLIDOS POR VOLUME: 42 ± 2% (N 1358) PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A 25°C ESPESSURA POR DEMÃO: 30 MICROMETROS SECO RENDIMENTO TEÓRICO: 14,0M²/LITRO SEM DILUIÇÃO NA ESPESSURA DE 30 MICROMETROS SECO RESISTÊNCIA AO CALOR: TEMPERATURA MÁXIMA 90°C (SECO) EMBALAGEM: FORNECIDO EM GALÃO DE 3,6L MARCA: Colortech	225,630000	13.537,80

Valor da Nota de Empenho:13.537,80

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

TREZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 10/07/2025

Matrícula600462

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 28/10/2025
Hora: 17:04:39

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 142/2024
- PA 394/2023
- SC 8842025

Valor da Nota de Empenho:	13.537,80	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	TREZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS	

Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 10/07/2025 Matrícula 60.046-2	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____
--	--	--

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"